



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 14 de janeiro de 2026 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0008 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **ALTERAÇÃO DE QDD 03.**
- » **DECRETO Nº. 03 - 2026 - PRORROGAÇÃO DIRETORES-REV2.**
- » **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2026. P.A. 026/2025.**
- » **TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2026.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 3 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº XXX/2026 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	0,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
2.051 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	25.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 14 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2026.

ADRIANO SILVA SOUZA
Sec. de Finanças
CPF: 028.272.995-00

JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal
CPF: 914.012.755-91



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ 16.444.069/0001-44

DECRETO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS
MANDATOS DOS DIRETORES E VICE-
DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE
ENSINO MANTIDAS PELO SISTEMA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA
FÁTIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 569/2023, de 15 de setembro de 2023, que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para o processo seletivo de escolha de diretor e vice-diretor escolar das unidades de ensino da educação básica mantidas pela rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 569/2023, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar por até dois anos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha de diretores escolares, reforçando a autonomia municipal na gestão educacional dentro de padrões nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e pedagógica nas unidades escolares municipais, evitando a descontinuidade nos projetos educacionais em andamento;

CONSIDERANDO a importância de garantir a estabilidade na gestão escolar durante o período de transição até a efetiva nomeação e posse dos novos gestores selecionados por meio de processo seletivo;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para regulamentar e implementar medidas que visem ao aprimoramento da gestão educacional no âmbito do município;

PMNF - Praça Eliel Martins, S/N, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014 Email: prefeituranovafatima2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ 16.444.069/0001-44

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, por até 12 (dozes) meses, os mandatos dos diretores e vice-diretores das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Educação de Nova Fátima conforme **anexo I** deste decreto.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo produzirá seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º A prorrogação de que trata o Art. 1º tem por objetivo precípuo assegurar a continuidade dos serviços educacionais e a estabilidade na gestão escolar, até que se efetive a posse de novos gestores selecionados por meio do processo seletivo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 569/2023 e novo Edital de seleção.

Art. 3º Os diretores e vice-diretores que tiverem seus mandatos prorrogados nos termos deste Decreto permanecerão no exercício de suas funções, com todos os direitos e deveres inerentes aos cargos, até a posse dos novos gestores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2026.

JOSE DE ASSIS DE
OLIVEIRA
PORTO:91401275591

Assinado de forma digital por
JOSE DE ASSIS DE OLIVEIRA
PORTO:91401275591
Dados: 2026.01.14 16:21:04 -03'00'

JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
PREFEITO

PMNF - Praça Eliel Martins, S/N, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014 Email: prefeituranovafatima2017@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ 16.444.069/0001-44

**ANEXO I – BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS
ABAIXO DESCRITOS:**

Nº	CANDIDATOS (AS)	MATRÍCULAS	RESULTADO FINAL
01	ANA CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA	720	APTA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA OU VICE- DIRETORA
02	ALVARINA DA CUNHA OLIVEIRA	49	APTA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA OU VICE- DIRETORA
03	DJANE ARAÚJO DA SILVA OLIVEIRA	725	APTA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA OU VICE- DIRETORA
03	EDNA DE OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA	473	APTA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA OU VICE- DIRETORA
04	ELIELZA CARNEIRO DA SILVA	53	APTA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA OU VICE- DIRETORA
05	GEOVANUZA SILVA DE OLIVEIRA	704	APTA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA OU VICE- DIRETORA
06	JACINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	472	APTA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA OU VICE- DIRETORA
07	LUCIMEIRE SANTOS DA SILVA MOREIRA	65	APTA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA OU VICE- DIRETORA
08	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	854	APTA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA OU VICE- DIRETORA
09	MARIA QUITÉRIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	73	APTA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA OU VICE- DIRETORA
10	SAMARA SANTOS SANTANA	770	APTA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA OU VICE- DIRETORA
11	VERALUCIA NUNES SOUZA CUNHA	87	APTA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA OU VICE- DIRETORA

JOSE DE ASSIS DE
OLIVEIRA
PORTO:91401275591Assinado de forma digital por
JOSE DE ASSIS DE OLIVEIRA
PORTO:91401275591
Dados: 2026.01.14 16:21:22
-03'00'**JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
PREFEITO**PMNF - Praça Eliel Martins, S/N, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014 Email: prefeituranovafatima2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026. P.A. 026/2025. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR. CONTRATO Nº 061/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01-010/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BA.**

CONTRATADA: **S.T. TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**

CNPJ: **11.166.316/0001-74**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **11 de fevereiro de 2025.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL DO SISTEMA eSOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

VALOR: **R\$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).**

DATA DO ADITIVO: 12/01/2026

VIGÊNCIA: **12/01/2026 à 12/01/2027.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal no 14.133/2021.

Nova Fátima – BA, 12 de janeiro de 2026.
JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito.

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
TORNAR SEM EFEITO

O município de Nova Fátima na Bahia TORNA SEM EFEITO a publicação:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 - RENIVALDO DE JESUS TAVARES
05874725539, CNPJ sob o Nº 46.445.757/0001-90. OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COMUNS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE SE FAZEM EVENTUALMENTE
NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA. Edição Ordinária nº. 005,
Caderno 1 de 09 de janeiro de 2026.

Nova Fátima - BA, 14 de janeiro de 2026

JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito.

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014



IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.